



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022/IDR-UNILAB

Redenção, 07 de março de 2022.

À Coordenação de Agronomia,
À Coordenação de Engenharia de Alimentos,
À Coordenação da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária,
À Gerência da Fazenda Experimental Piroás,
Ao Serviço Administrativo,
Ao Serviço Acadêmico,

Assunto: Disponibilidade de dias para reuniões em órgãos colegiados do IDR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003387/2022-56.

Senhores(as) dirigentes de Unidades,

Considerando a formalização das Unidades Complementares INTESOL e Fazenda Experimental Piroás (FEP), considerando a criação do Curso de Engenharia de Alimentos e considerando ainda o entendimento já consolidado da utilização dos dias de quinta-feira, horário da tarde, para reuniões, a direção do IDR orienta:

- I - Aos coordenações de curso de graduação e pós-graduação, a não abertura de turmas no dia e horário citado, exceto, quando de docentes provenientes de outras Unidades Acadêmicas;
- II - As coordenações e gerências de Unidades Complementares, Serviço Acadêmico e Serviço Administrativo, a privilegiar o dia e o horário citado em detrimento de outras datas quando das reuniões ordinárias em seus Conselhos Gestores e/ou unidade;
- III - Aos Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do IDR, estabelecer a primeira quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias no âmbito de sua competência;
- IV - Aos Colegiados de Curso de Graduação e Pós-graduação, estabelecer a segunda quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias no âmbito de sua competência;
- V - Ao Conselho do IDR, estabelecer a terceira quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias, no âmbito de sua competência;
- VI - As todas as unidades do IDR procederem as demandas ocasionais em reuniões extraordinárias, em consonância com seus regimentos e/ou atos de instrução interna devidamente aprovados.

Atenciosamente,

PROF. LUCAS NUNES DA LUZ

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421573** e o código CRC **D773D69B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003387/2022-56

SEI nº 0421573